



Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 02/2020

SÚMULA: Concede diária a Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedida Diária a Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Francisco Gilmar Rodrigues de Oliveira;

N.º de Diárias: 01 C/P;

Valor Unitário: 350.00 C/P;

Nome do Vereador: Antônio dos Santos;

N.º de Diárias: 01 C/P;

Valor Unitário: 350.00 C/P;

Nome do Vereador: Derli Francisco Rodrigues Costa;

N.º de Diárias: 01 C/P;

Valor Unitário: 350.00 C/P;

Nome do Vereador: Loreni Euzébio de Brito;

N.º de Diárias: 01 C/P;

Valor Unitário: 350.00 C/P;

Nome do Vereador: Janete Pereira Pinheiro;

N.º de Diárias: 01 C/P;

Valor Unitário: 350.00 C/P;

Nome do Vereador: Glaciano de Oliveira;

N.º de Diárias: 01 C/P;

Valor Unitário: 350.00 C/P;

Nome do Vereador: Valdir Santo Padilha;

N.º de Diárias: 01 C/P;

Valor Unitário: 350.00 C/P;

Nome do Servidor: Ana Cláudia Baldi;

N.º de Diárias: 01 C/P;

Valor Unitário: 350.00 C/P;

Município Destino/UF: Curitiba – Pr.

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipos Padrão de Objetivo: Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 11 (Onze) dias do mês de fevereiro de 2020.


DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

Rua São Pedro, 186 – 550xx42-3639-1107
Foz do Jordão – Paraná - Brasil